

LEI Nº 1.354, de 05 de Abril de 1977

Abre Crédito Especial.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial de até Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado à aquisição de uma serra de cortes de carcaças, acoplada com motor elétrico de 3CV, para o Matadouro Municipal.

Art. 2º Como fonte de recurso necessário à abertura do crédito especial de que trata esta lei, poderá o Prefeito Municipal utilizar:

I – Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial encerrado no exercício anterior;

II – anulação total ou parcial de dotações do Orçamento aprovado com a Lei nº 1.319 de 22/10/1976.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 05 de Abril de 1977

Célio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal